

DECRETO Nº 48.437, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

(Consolidado com as alterações promovidas pelos Decretos nº [49.405/2022](#), [49.765/2022](#), [50.448/2022](#), [52.245/2023](#), [53.445/2023](#), [53.802/2023](#), [54.227/2023](#), [55.280/2023](#), [55.490/2023](#), [55.545/2023](#), [56.129/2023](#), [56.918/2023](#), [57.119/2023](#), [57.728/2023](#), [58.399/2024](#), [58.786/2024](#) e [59.796/2024](#))

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - “Conselho da Cidade” - Mandato 2022-2025.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei Complementar nº 380/2012, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade”:

I - Poder Público Municipal

a) Titulares:

1. Pedro Toledo Alacon
2. Irinéia da Silva
2. Samuel Luiz Bernardes Gomes (Decreto nº [53.802/2023](#))
2. Nathalia Isabelle Barbosa da Silva (Decreto nº [54.227/2023](#))
3. Marco Aurélio Correa
4. Deivid Rodrigo Corrêa
5. Liliam Cabral Mattos Correa
5. Jennifer Tays de Oliveira Cruz (Decreto nº [55.545/2023](#))
6. Mônica Regina Corrêa
6. Jessica Tambosi (Decreto nº [55.545/2023](#))
7. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
7. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster (Decreto nº [54.227/2023](#))
8. Francine Olsen
8. Mauri Jorge de Freitas Junior (Decreto [57.119/2023](#))
9. Ademar Stringari Junior
10. Patrícia de Castro Pedro
11. Amanda Ouriques
11. Rodolfo Lauro Weinert (Decreto nº [56.129/2023](#))
11. Henri Wesley Knuppel (Decreto nº [57.728/2023](#))
11. Alexandre Pinheiro Nogueira (Decreto nº [59.796/2024](#))
12. Rodrigo Rossetti Pessoa
12. Dixon Torres (Decreto nº [56.129/2023](#))
13. Daiane Bertoldi
13. Tereza Cristina Silvério Couto (Decreto nº [49.405/2022](#))



- ~~14. Charlison Ribeiro~~
- 14. [Marino Pelegrini Neto \(Decreto nº 58.786/2024\)](#)
- 15. Fabiano Lopes de Souza
- 16. Fernando Bade
- 17. Marcel Virmond Vieira
- 18. William Escher
- ~~19. Marco Aurelio Chianello~~
- ~~19. Juliete dos Santos (Decreto nº 49.405/2022)~~
- ~~19. Jean Maros Júnior (Decreto nº 49.765/2022)~~
- 19. [Felipe Soares Tibúrcio \(Decreto nº 53.445/2023\)](#)
- ~~20. André Mendonça Furtado Mattos~~
- ~~20. Caroline Antunes Rodrigues (Decreto nº 53.445/2023)~~
- ~~20. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini (Decreto nº 55.280/2023)~~
- 20. [Douglas Korbes Steffen \(Decreto nº 58.786/2024\)](#)

b) Suplentes:

- ~~1. Helena Dausacker da Cunha Skrosk~~
- 1. [Samuel Valdir Ocker \(Decreto nº 53.445/2023\)](#)
- 2. Maikon Alexander Bindemann Richter
- 3. Cleusa Mara Amaral
- 4. Alessandra Daniela Deud
- 5. Luiz Carlos Moreira da Maia
- 6. André Luis Maciel Pimpão Pimentel
- ~~7. Camila Cristina Kalef~~
- 7. [Mônica Regina Corrêa \(Decreto nº 55.545/2023\)](#)
- ~~8. Neide Mary Camacho Solon~~
- ~~8. Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster (Decreto nº 50.448/2022)~~
- 8. [Rafael Feijó Vieira Vecchietti \(Decreto nº 54.227/2023\)](#)
- 9. Thiago Boeing
- ~~10. Eva de Souza Croll Moy~~
- 10. [Raquel Tolazzi \(Decreto nº 58.399/2024\)](#)
- 11. Tatiana de Souza Sabatke
- ~~12. Caio Luciano Bernt~~
- ~~12. Mauri Jorge de Freitas Junior (Decreto nº 55.490/2023)~~
- 12. [Fernanda Luiza Franco \(Decreto 57.119/2023\)](#)
- ~~13. Thayssa Barbosa da Silva Neves~~
- 13. [Bruna Cabral \(Decreto 57.728/2023\)](#)
- 14. Maria Cristina dos Santos
- ~~15. André Santos Pereira~~
- 15. [Carina Testoni Greiffo \(Decreto nº 56.129/2023\)](#)
- 16. Paulo Henrique Klein
- 17. Diego Felipe da Costa
- ~~18. Victor Albert Batista da Silva~~
- 18. [Daniel Henrique Moreira \(Decreto nº 56.918/2023\)](#)
- ~~19. Fabrício da Rosa~~
- ~~19. Nathália de Souza Zattar (Decreto nº 52.245/2023)~~



19. [Mauricio Longo Kesting \(Decreto nº 59.796/2024\)](#)

~~20. Caroline Antunes Rodrigues~~

~~20. Luis Fernando da Rosa (Decreto nº 53.445/2023)~~

20. [Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini \(Decreto nº 58.786/2024\)](#)

II - Entidades dos Movimentos Populares

a) Titulares:

1. Jordi Castan Bañeras
2. Nicolas Jagas Mello
3. Jean Sergio Vieira
4. Natháfny Suzena da Silva
5. Bari Edson Fossile
6. Antonio Maurino Fagundes
7. Laércio Batista Júnior
8. Eliane Trentini
9. Eraldo José Hostin Júnior
10. Alodir Alves de Cristo
11. Dario Bergemann
12. Marcos Fortes Santos de Bustamante
13. Ademir Martins
14. Tonio Tromm
15. Jéffrei Diego Jahn
16. Carlos Antônio Grendene

b) Suplentes:

1. Edson Nascimento Borges
2. Laura Maria da Costa Neves
3. Dirk Henning
4. Rafael Bennack
5. Nelson Henrique Coelho
6. ~~Paulo Manoel de Souza~~
6. [Vacância \(Decreto nº 58.399/2024\)](#)
7. Cléia Aparecida Clemente Giosole
8. Edson Luís Cardoso
9. Raul Bergson de Oliveira
10. (Vacante)
11. (Vacante)
12. (Vacante)
13. (Vacante)
14. (Vacante)
15. (Vacante)
16. (Vacante)

III - Entidades Empresariais ligadas ao ramo do Desenvolvimento Urbano

a) Titulares:

1. Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira



2. Jonas Tilp
3. Francisco Mauricio Jauregui Paz
4. Mirna Rúbia da Silva Commandulli

b) Suplentes:

1. Dieter Neermann
2. Alexandre Brandão Nascimento
3. José Haveroth
4. Jacomo Isotton Neto

IV - Entidades Sindicais de Trabalhadores ligadas ao ramo do Desenvolvimento Urbano

a) Titulares:

1. Ariel Arno Pizzolatti
2. Alencar Guilherme Lehmkuhl

b) Suplentes:

1. Adriano Braatz
2. (Vacante)

V - Entidades Profissionais

a) Titulares:

1. Álvaro Cauduro de Oliveira
2. Eder Corbari
3. Marcelo Ferrari
4. Miguel João Moreira

b) Suplentes:

1. Frederico Joesting Schlieper
2. José Roberto de Jesus Gayoso Neves
3. Fernando Belinzoni de Carvalho
4. (Vacante)

VI - Entidades Acadêmicas e de Pesquisa

a) Titulares:

1. Alexandre Cidral
2. Emerson Edel
3. Marco Aurelio Prass Goetten
4. Patricia Becker

b) Suplentes:

1. Marcelo Leandro de Borba
2. (Vacante)
3. (Vacante)
4. (Vacante)

VII - Organizações Não Governamentais – ONG's

a) Titulares:

1. Jacson Kachan Verchai
2. Alessandra de Andrade Serrazes

b) Suplentes:

1. Dolores Carolina Tomaselli
2. Valdecir Valcanaia

Art. 2º A vigência do mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, a contar do dia 10 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito